



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3275, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 104.698,29 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+):			104.698,29
01	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
974	26.782.0017.1202.0000	CAMINHOS DA ROÇA	104.698,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
000008 000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE		

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	104.698,29
Fontes de Recurso	
708 000	104.698,29

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURICIO ZUCATO
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.275
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente